



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.425 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENÇIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o advento das festividades da Emancipação Política de Arapiraca, comemorada no dia 30 de outubro;

Considerando a realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução e/ou ao tempo demandado à realização das mesmas.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Servidor **Severino Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 319.101.304-00 e portador de RG nº 496.141 SSP-AL, residente a Rua Walter Bezerra, nº 105 – Bairro Eldorado, Arapiraca – Al, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 4º O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 28 de setembro de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita

Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.